



*CÂMARA*  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 648 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.995**

"Denomina Logradouro Público Municipal  
e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,**  
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

**ART. 1º:-** Fica a Escola Municipal localizada no Bairro Deus e  
Amor, com a seguinte denominação:

**"ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
PROFESSORA ROSA FERREIRA COSTA".**

**ART. 2º:-** O Prefeito Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias  
para efetuar a colocação de placas denominativas.

**ART. 3º:-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 27 de novembro de 1.995

**SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO**  
Prefeito Municipal